



Aprovado por Unanimidade
Sessão de 13/12/93
LAA

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07, Folha 19, Data 07, 12, 93 Horas 8:00 Funcionário LAA		

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 026 /93, DE 07.12.93

"Dispõe sobre reajuste de salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma antecipação linear de aumento em seus vencimentos, a título de reposição salarial, na base de 71%(setenta e hum por cento), sobre a folha de dezembro do corrente ano, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria constante dos orçamentos vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de dezembro de 1993.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Presidente

Gonçalo de Oliveira C. Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

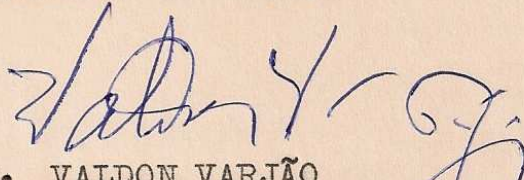
2

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

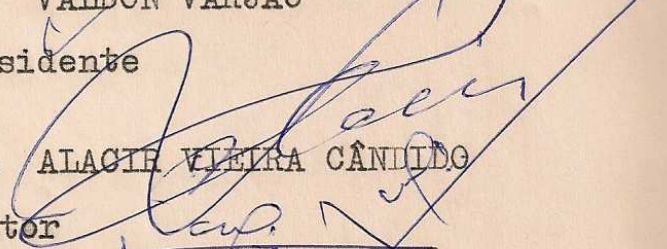
P A R E C E R

A Comissão analisando o Presente Projeto de Resolução em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo Legal e Constitucional.

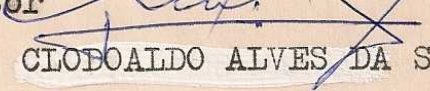
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de dezembro de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

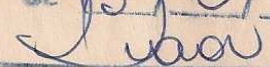
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 13/12/93




Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão analizando o Presente Projeto de Resolução em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de dezembro de 1.993.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

-Presidente -

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 13/12/93

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 026/93

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Jeana D'arc Recha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.:

Justo

Aprovado por **Unanimidade**
 Em Sessão de **18/12/93**
Carvalho